



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Marinho Carlos de Souza - 05 CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 743-1452

Divino - MG

Resolução nº 49, de 19 de janeiro de 2006

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO A ADQUIRIR ÁREA DE TERRENO URBANO PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Divino:

Faço saber que a Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Presidente, em conformidade com o inciso IV do artigo 44 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Divino a adquirir a seguinte área de terreno:

I - Lote de terreno urbano, situado na rua Dr. Nelson Meirelles, nesta cidade de Divino, medindo conforme escritura, 12,50 metros de frente por 58,50 metros de fundos em direção à rua Luís Lourenço de Lima, dividindo e confrontando por seus lados com: Wellerson de Oliveira Neto, por outro com Mauro Meirelles e Irani Meirelles, fundos com a rua Luís Lourenço de Lima e pela frente com a referida rua pública, Dr. Nelson Meirelles, cujo o imóvel se encontra transcrito no CRI desta Comarca na matrícula do Livro 02, Registro Geral - MT 504 às folhas 1.710 sob o número R-03 de 07 de maio de 2002, protocolo n: 15.633, página 152, previamente avaliado em R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Parágrafo Único - O Lote referido no caput do artigo será destinado à construção da sede da Câmara Municipal.

Art. 2º - A aquisição será direta, mediante procedimento de dispensa de licitação, na forma do art. 24,X da Lei 8.666/93, por se tratar de imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Marinho Carlos de Souza - 05 CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 743-1452

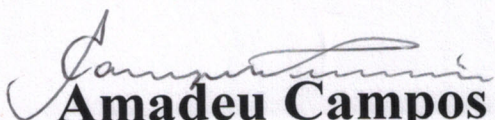
Divino - MG

Parágrafo Único - O valor acima mencionado será dividido em 02 (duas) parcelas iguais de R\$17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Para fazer face às despesas resultantes da presente Resolução, serão utilizados recursos constantes no Orçamento Vigente, conforme dotação **4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis**.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Divino, 19 de janeiro de 2006.


Amadeu Campos Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Divino

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara, de 19/01/06, e/ou no Jornal Zona da Mata, página 06, edição de 15/01/06, Divino, 19 de Jan. de 06.

Assinatura do Servidor Responsável

Visto do Primeiro Secretário